



PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Institui o Programa “Florescer” para apoio, qualificação profissional e promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Guarapari, e dá outras providências.

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Florescer, destinado a apoiar, qualificar profissionalmente e promover a autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa Florescer tem como objetivos:

I – oferecer às mulheres vítimas de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade, ações de acolhimento, orientação e apoio psicossocial;

II – promover cursos de qualificação profissional, capacitação e formação para o trabalho;

III – facilitar o acesso ao mercado de trabalho e à geração de renda, por meio de parcerias com empresas, associações e entidades;

IV – incentivar o empreendedorismo feminino, com orientação e apoio a microempreendedoras;

V – fortalecer a rede de proteção e atendimento à mulher, em articulação com os serviços de saúde, assistência social, educação, segurança pública e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Serão usuárias do Programa Florescer:

I – mulheres residentes no Município de Guarapari;

II – mulheres em situação de vulnerabilidade ou situação de violência doméstica e familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

III – mulheres encaminhadas pelos órgãos da rede de proteção, como CRAS, CREAS, Delegacia da Mulher, Ministério Público, Poder Judiciário, Ouvidoria da Mulher e entidades afins.



Art. 4º As ações do Programa Florescer poderão compreender, entre outras:

I – cursos de formação, capacitação profissional e oficinas de geração de renda;

II – orientação jurídica, apoio psicológico e acompanhamento social;

III – encaminhamento para vagas de emprego e programas de inclusão produtiva;

IV – apoio a iniciativas de empreendedorismo feminino, economia solidária e microcrédito;

V – fornecimento de apoio logístico para participação das beneficiárias (transporte, alimentação e/ou creche, conforme regulamentação).

Art. 5º A gestão do Programa caberá à Secretaria Municipal que lhe convier o Chefe do Poder Executivo, podendo ser estabelecidos convênios e cooperações com órgãos públicos, instituições privadas, universidades e organizações da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro

Vereadora





JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma realidade preocupante que exige respostas concretas e eficazes do poder público. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) prevê medidas de proteção, mas é fundamental que os municípios atuem não apenas na repressão, mas também na prevenção e superação da situação de vulnerabilidade em que essas mulheres se encontram.

O Florescer busca oferecer às mulheres em situação de violência doméstica em Guarapari oportunidades reais de transformação de suas vidas, por meio da qualificação profissional, apoio psicológico, inserção no mercado de trabalho e incentivo ao empreendedorismo. Trata-se de um programa estruturante, que contribui para a autonomia financeira das mulheres, condição essencial para que elas possam romper o ciclo de violência e reconstruir seus projetos de vida com dignidade e independência.

Além disso, o Programa fortalece a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, estimulando parcerias interinstitucionais e garantindo maior efetividade nas políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero. Por todo o exposto, apresento este Projeto de Lei como instrumento de compromisso do Município de Guarapari com a proteção e a valorização da vida das mulheres.

